



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7242

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 558.394,58 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	180	30.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	199	30.000,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 30 00	210	30.000,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 31 00	211	20.000,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 33 00	213	10.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	399	50.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 92 00	613	9.700,00
02 13 01 15 451 0021 3035	4 4 90 51 00	851	378.694,58
Total:			558.394,58

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 2029	3 3 90 36 00	184	120.000,00
02 06 01 04 121 0003 3107	3 3 90 39 00	232	378.694,58
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 36 00	244	9.700,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	397	50.000,00
Total:			558.394,58

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 31 de Janeiro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo